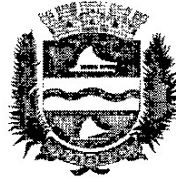




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 723/2020  
12 MÊS 03 ANO 2020  
ASSINATURA



PROJETO DE LEI Nº 25 /2020

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DO REGGAE””.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Maceió, o “Dia Municipal do Reggae”, a ser celebrado em 6 de fevereiro, anualmente;

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Reggae tem como objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar, incentivar e valorizar o Reggae;
- III - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse gênero musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;
- IV - Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de reggae;

**Art. 3º** - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Reggae, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 05 de março de 2020.

**ANIVALDO LUIZ DA SILVA (LOBÃO)**  
Vereador



EM BRANCO



## JUSTIFICATIVA

### OBJETIVO

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa instituir o “Dia Municipal do Reggae” em Maceió.

O papel da música em políticas de inclusão social tem ocupado grande espaço nas discussões atuais. A música, cada vez mais, apresenta-se como um importante elemento de formação e construção da cidadania, onde agentes multiplicadores da cultura assumem o papel de transformadores da realidade social. Ademais, projetos como este incentivam a criação de várias atividades que atingem tanto os cidadãos maceioenses, quanto as milhares de pessoas que visitam nossa capital.

Reggae é um gênero musical desenvolvido originalmente na Jamaica do fim da década de 1960. No dia 6 de fevereiro nasceu Robert Nesta Marley, mais conhecido como Bob Marley, que foi um cantor, guitarrista e compositor jamaicano, o mais conhecido músico de reggae de todos os tempos, famoso por popularizar o gênero.

Visando valorizar esse gênero musical em nossa cidade, através de atividades que proporcionem sua difusão, venho sugerir a instituição do “Dia Municipal do Reggae”, com o objetivo de alcançar os objetivos aqui delineados.

### POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR:

É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. Há no âmbito municipal, amparo jurídico para legislar tal matéria, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu art. 6º, inciso III, confirmou esta competência legislativa.

A Lei Ordinária mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. A iniciativa desta proposição compete, conforme art. 190, inciso II, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Neste sentido, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de Lei.



EM BRANCO